



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

PORTARIA Nº 012 de 09 de janeiro 2026.

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO PARA PROCEDER,
SUPERVISORAR E ACOMPANHAR
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS
GERAIS”.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público, caracterizado pela demanda de atendimento da população, manutenção de serviços, férias de servidores, afastamentos e outras situações excepcionais e temporária;

Considerando os termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal/1988, c/c Art. 74 e incisos I, II, III, IV, V, c/c Art. 75, c/c art. 76 da Lei Municipal Complementar nº 01/2020:

Resolve:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processos Seletivos no ano de 2026.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização de processos seletivos públicos, destinados a seleção de candidatos para o provimento de cargos temporários da Administração existentes nos quadros das Secretarias do Município de Dores do Turvo, designados para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Ingrid da Silva Pereira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

Membro: Ana Carla de Souza Coelho Franco

Membro: Crislaine Maria Coelho

Membro: Janaina Marotta Loures

Membro: Laydiane Cabral Marotta

Membro suplente: Marcelo Junior Pires Goulart

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão de Processos Seletivos Públicos, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização de processos, bem como fiscalizar, supervisionar processos seletivos, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos.

Artigo 4º. Os Processos Seletivos reger-se-ão pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 5º. Aos membros da Comissão será garantido o direito de gratificação prevista na Lei de Cargos e Salários do Município.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado Minas Gerais